



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0000436-65.2018.5.17.0151**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 01/08/2018

**Valor da causa:** R\$ 32.292,32

**Partes:**

**AUTOR:** MARIA ANGELICA SANTOS ANDRADE

ADVOGADO: DANIELE MARCIANA PEREIRA

ADVOGADO: NAIARA SAITH

ADVOGADO: SHEILA PEREIRA GOMES

**RÉU:** SHIRLEI BATISTA RIBEIRO - ME

ADVOGADO: GRAZIELA POLIANA SILVA

**RÉU:** SHIRLEI BATISTA RIBEIRO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI  
**ATSum 0000436-65.2018.5.17.0151**  
AUTOR: MARIA ANGELICA SANTOS ANDRADE  
RÉU: SHIRLEI BATISTA RIBEIRO - ME E OUTROS (2)

### EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Guarapari/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade ELETRÔNICA de alienação, no ambiente do site [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br), tendo sua abertura no dia 27/01/2021 a partir das 16:00 horas e encerramento no dia 19/02/2021 às 16:00 horas.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, caput e Parágrafo Único do CPC/2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da

avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC /2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) bem(ns):

-12 (doze) mesas em madeira dobráveis (tipo bar/restaurante) com 04 cadeiras, também em madeira, dobráveis, em bom estado. Avaliação: R\$300,00 cada conjunto. Avaliação total: R\$3.600,00;

-01 geladeira expositora de bebidas, vertical, preta, 450 litros de capacidade, 127 v, modelo VRS16, marca Imbera, em bom estado. Avaliação: R\$2.500,00;

-01 fritadeira Mefrisa, elétrica, 220 v, em bom estado. Avaliação: R\$1.000,00;

-01 botija de gás pequena. Avaliação: R\$200,00;

-01 fogão industrial de 02 bocas, em razoável estado. Avaliação: R\$400,00;

-01 freezer cooler, marca Eletrolux, 477 litros, 110 v, em razoável estado. Avaliação: R\$1.000,00.

Valor total da avaliação: R\$8.700,00

Localização do(s) bem(ns): AVENIDA BEIRA MAR , S/N.º (QUIOSQUE DE N.º 10), PRAIA DO MORRO, GUARAPARI - ES - CEP: 29216-010

Fiel depositário: Maisia Batista Ribeiro

Valor de Execução: R\$ 20.573,34

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015)

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br) e também afixado na sede do juízo.

Ficam: o(s) exequente(s), seu(sua) advogado(a) danielle marciana pereira (OAB: ES24827); o(s) executado(s) acima e seu(sua) advogado(a) graziela poliana silva (OAB: ES24283), desde já, intimados da realização do leilão.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO** (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

GUARAPARI/ES, 03 de novembro de 2020.

IVY D LOURDES MALACARNE



Assinado eletronicamente por: IVY D LOURDES MALACARNE - Juntado em: 03/11/2020 19:02:58 - f770446  
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/20110318450137600000021431630?instancia=1>  
Número do processo: 0000436-65.2018.5.17.0151  
Número do documento: 20110318450137600000021431630